



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.hubrasil.gov.br/>

Ata - SEI nº 05/2026/GTH/SUP/HC-UFTM-HU BRASIL

Uberaba, *data da assinatura eletrônica.*

Assunto: Adequações da Recepção Principal

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às dez horas, reuniram-se, na Sala de Humanização, os membros do Grupo de Trabalho da Recepção Principal para alinhamento das adequações da portaria e apresentação do sistema de senhas.

Estiveram presentes os membros Alessandra Maria de Andrade, Alex José Ribeiro, Cristiano Fernandes da Costa, Elair Osmar dos Santos, Luana Ribeiro Ferreira Gambarato, Michele Leane S. da Silva, Pedro Vitor da Silva Carvalho e Renata Maria Dias de Abreu.

DISCUSSÃO

Luana iniciou a reunião informando que a sala de admissão já havia sido realocada, passando a palavra à Michele para expor as dificuldades identificadas após a mudança.

Michele relatou que o principal problema consiste no fluxo do acompanhante, que necessita acessar a passagem onde se encontra o porteiro para realização da identificação por meio do detector, enquanto o paciente realiza sua entrada diretamente pela sala de admissão. Foi discutida a possibilidade de o acompanhante realizar esse procedimento na própria sala de admissão; entretanto, a representante da USOP esclareceu que essa atividade é de responsabilidade da portaria.

Alessandra solicitou à Michele o encaminhamento das datas das capacitações, visando o alinhamento com a empresa terceirizada responsável pelos colaboradores da recepção.

Quanto à identificação do colaborador do serviço “Posso Ajudar?”, Alessandra informou que verificou a possibilidade de utilização de colete de identificação sobre o uniforme, porém a solicitação não foi autorizada. Dessa forma, ficou definido que a identificação ocorrerá por meio de sinalização do local de atendimento, e não do colaborador.

Michele questionou as atividades desempenhadas pelo vigilante, incluindo a possibilidade de permanecer na saída do hospital, em substituição ao posicionamento atual na porta interna, bem como sua circulação pelo saguão. Após discussão, concluiu-se que a melhor alternativa é manter o profissional em seu local atual de atuação.

Cristiano informou que não será possível realizar a contratação de jovem aprendiz no momento, uma vez que a empresa responsável está respondendo a processo junto ao Ministério Público.

Renata informou que serão disponibilizadas duas cadeiras de rodas para a recepção principal, permanecendo pendente a definição da forma de identificação desses equipamentos.

Alex apresentou o sistema de senhas, demonstrando os tipos de atendimento disponíveis, classificados em senha normal e senha prioritária, bem como a configuração dos atendentes nos respectivos guichês. Foi informado que, diariamente, será necessário que o colaborador do serviço “Posso Ajudar?” realize a inicialização do computador, efetue o login e configure o sistema de senhas antes do início dos atendimentos. Alessandra ficará responsável por confirmar junto à empresa terceirizada se o referido colaborador poderá desempenhar essa atividade.

DELIBERAÇÃO

Ficou deliberado que:

- Michele encaminhará as datas das capacitações para alinhamento junto à empresa terceirizada;
- A identificação do serviço “Posso Ajudar?” será realizada por meio de placa de sinalização do local de atendimento, não sendo utilizado colete de identificação no colaborador;
- O vigilante permanecerá no atual local de atuação, mantendo o fluxo de trabalho já estabelecido;
- Serão disponibilizadas duas cadeiras de rodas na recepção principal, permanecendo pendente a definição do modelo de identificação dos equipamentos;
- Alessandra realizará a verificação junto à empresa terceirizada quanto à possibilidade de o colaborador do serviço “Posso Ajudar?” realizar a inicialização e configuração diária do sistema de senhas;
- O sistema de senhas será implantado contemplando atendimentos por senha normal e prioritária, com configuração específica dos guichês de atendimento.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e, para constar, lavrou-se a presente ata, que será assinada pelos participantes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luana Ribeiro Ferreira, Coordenador(a) do Grupo de Trabalho, Substituto(a)**, em 10/06/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex José Ribeiro, Técnico(a) em Informática**, em 10/06/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elair Osmar dos Santos, Ouvidor(a)**, em 10/06/2026, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Maria de Andrade, Analista Administrativo**, em 10/06/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Fernandes da Costa, Chefe de Unidade**, em 10/06/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Leane Santana da Silva, Enfermeiro(a)**, em 11/06/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Vitor da Silva Carvalho, Assistente Administrativo**, em 16/06/2026, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Maria Dias de Abreu, Chefe de Setor**, em 16/06/2026, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61724931** e o código CRC **6AFFD2E1**.

Referência: Processo nº 23521.002476/2026-49 SEI nº 61724931

Criado por [luana.ribeiro](#), versão 3 por [luana.ribeiro](#) em 10/06/2026 10:55:02.